



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL E DISPENSERES



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE e REINALDO VIRGENS DA SILVA.
Documento Nº: 2451864.15407387-7193 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202009942A



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE: DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CLAIKSON MENDONÇA DUARTE	
MATRÍCULA: 58629	TELEFONE: (91) 31316885
E-MAIL: claikson.duarte@hotmail.com	

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.

Diante da necessidade de regulamentação do planejamento, execução e gestão de atas e contratos firmados pelo TJPA, foi publicada de 25 de junho de 2019 a Portaria 3015/2019-GP, que estabelece regras e diretrizes da etapa de planejamento das contratações de bens e serviços no âmbito da Administração do TJPA, utiliza-se deste Documento de Oficialização da Demanda (D.O.D) para instrução de aquisição EMERGENCIAL (dispensa de licitação), nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, de ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL HIDRATADO A 70% (em refil) e DISPENSERES PARA ÁLCOOL EM GEL EM REFIL, a fim de atender necessidade do TJPA em prevenir os servidores quanto à proliferação de doenças infectocontagiosas, considerando a Portaria Conjunta nº 2/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, DE 16 DE MARÇO DE 2020, que Altera a Portaria Conjunta Nº 1/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 13 março de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), considerando a classificação de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no âmbito no Poder Judiciário do Estado do Pará.

2. Descrição e Quantidade de Materiais.

Aquisição de ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL HIDRATADO A 70% (em refil) e DISPENSERES PARA ÁLCOOL EM GEL EM REFIL, através de compra emergencial (dispensa de licitação), no seguinte quantitativo considerando as especificidades dos produtos:

1. ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL HIDRATADO A 70% – 3.500 unidades de refis de 800ml (2.800 litros);
2. DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL – SEM RESERVATÓRIO – PARA REFIL DE ÁLCOOL EM GEL DE 800ml – 300 unidades.

3. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos materiais





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Para o item 1 (ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL HIDRATADO A 70% - 3.500 unidades de refis de 800ml), o fornecimento deverá ser ocorrer em duas parcelas: a primeira parcela (1.000 unidades) deverá ser realizada em até 10 dias após a formalização da demanda (recebimento de nota de empenho pelo fornecedor); a segunda parcela (2.500 unidades) deverá ser realizada em até 45 dias após a formalização da demanda (recebimento de nota de empenho pelo fornecedor).

Para o item 2 (DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL – SEM RESERVATÓRIO – PARA REFIL DE ÁLCOOL EM GEL DE 800ml), o fornecimento deverá ser ocorrer em única entrega (300 unidades) em até 10 dias após a formalização da demanda (recebimento de nota de empenho pelo fornecedor).

A previsão é que tais fatos ocorram em abril/2020.

4. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação

4.1. Equipe de planejamento e apoio à contratação

Integrante Demandante

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Reinaldo Virgens da Silva

Matrícula: 13278-1

Telefone: 3131-6875

E-mail: reinaldo.silva@tjpa.jus.br

4.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e Técnico

Nome: Reinaldo Virgens da Silva

Matrícula: 13278-1

Telefone: 3131-6875

E-mail: reinaldo.silva@tjpa.jus.br

Obs.: Em virtude da singularidade do objeto, a função de fiscal demandante e técnico será desenvolvida pelo mesmo servidor.

Belém, 17 de março de 2020.

Claikson Duarte
Chefe da Divisão de Suprimentos
Responsável pela Formalização da Demanda



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE e REINALDO VIRGENS DA SILVA.
Documento Nº: 2451864.15407387-7193 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM20200942A